



ACÓRDÃO

TC-005035.989.16-9

**Câmara Municipal:** Jundiaí.

**Exercício:** 2016.

**Presidente da Câmara:** Marcelo Roberto Gastaldo.

**Advogados:** Ronaldo Salles Vieira (OAB/SP nº 85.061), Fábio Nadal Pedro (OAB/SP nº 131.522) e outros.

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-3 - DSF-II.

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. HISTÓRICO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS. DESPESAS IMPRÓPRIAS. REGULARIDADE COM RESSALVAS. 1. A superestimativa da receita afronta os artigos 29 e 30 da Lei nº 4.320/64 e 12 da LRF. 2. As despesas realizadas com TV digital e com assinatura de periódicos devem apresentar gastos módicos e parcimoniosos.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de junho de 2019, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidir **julgar regulares** as contas da Câmara Municipal de Jundiaí, exercício de 2016, com a quitação de Marcelo Roberto Gastaldo, por elas Responsável, sem prejuízo das advertências, recomendação e alerta consignadas, devendo, ainda, a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas nos autos.



fls. _____
proc. _____

Determina, ainda, que o Expediente referenciado TC-015530.989.16-9 permaneça acompanhando o presente processo.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do Acórdão e das correspondentes notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 27 de junho de 2019.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
RELATOR